TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO SETOR DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PLACAS DE AVISO ECOPONTO.** MEDIDA: 0,60X0,40CM;	UND	05	R$89,00	R$445,00

	(O documento possui 05 imagens, cada imagem será uma placa); SEGUIR MODELO PADRÃO INDICADO NO DOCUMENTO ENVIADO SEPARADAMENTE EM PDF, INCLUINDO, MODELO DE DESENHO, LETRA, CORES E FIGURAS.				
02	**PLACAS DE AVISO ECOPONTO.** MEDIDA: 1,00x0,70CM; (O documento possui 06 imagens, cada imagem será uma placa); SEGUIR MODELO PADRÃO INDICADO NO DOCUMENTO ENVIADO SEPARADAMENTE EM PDF, INCLUINDO, MODELO DE DESENHO, LETRA, CORES E FIGURAS.	UND	06	R$226,33	R$1.357,98
03	**PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.** **Material Poste:** Aço galvanizado resistente à corrosão; Perfil: cilíndrico de Ø 2" Comprimento: 3,0 m Altura de Fixação da Placa (conforme CONTRAN), 1,20m do solo em áreas	UND	02	R$427,33	R$854,66

	rurais e rodovias sem pedestres. **Material placa:** Aço 18 com refletivo prismático: Linha normatizada de alta qualidade e durabilidade, chapa de aço 18 (1,25 mm) galvanizada (ABNT NBR 11904), verso em cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau engenharia prismática (aspecto colmeia) (Tipo I ABNT NBR 14644), durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho: 80x80 cm - Utilizada em rodovias rurais e estaduais de velocidade de 60 km/h até 80 km/h; 				
04	**PLACA "EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.** Placa de sinalização vertical de regulamentação destinada a indicar vaga exclusiva para veículos oficiais, conforme padrões do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas do CONTRAN.	UND	01	R$333,33	R$333,33

	Material Placa: Símbolo central composto por a letra “E” (indicando estacionamento), na cor preta; Círculo envolvente na cor vermelha, com fundo branco; Abaixo do símbolo, a inscrição “EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL”, em letras maiúsculas, na cor preta, com fonte legível e padronizada; 50 cm x 70 cm; em chapa de aço galvanizado. **Material Poste:** Aço galvanizado resistente à corrosão; Diâmetro externo mínimo: 2” (50,8 mm); poste de 3,00m; Acabamento: Superfície uniforme, sem falhas na galvanização, rebarbas ou deformações. 				
05	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** conforme padrão visual estabelecido, sem utilização de símbolos, cores, nomes ou dísticos de	UND	01	R$260,00	R$260,00

	governos municipal, estadual ou federal. **Material Placa:** Fundo na cor verde, na mesma tonalidade da bandeira nacional, código CMYK (100 0 100 0); Faixa diagonal inclinada da direita para a esquerda, com 10 cm de largura, na cor amarela, código CMYK (0 10 100 0); Moldura com 5 cm de largura, na cor amarela; Inscrições em letras maiúsculas, na cor branca, com altura mínima de 10 cm; Dimensões: 110 cm x 70 cm; fabricada em chapa metálica; Acabamento uniforme, sem falhas, garantindo legibilidade e durabilidade. **DEVERÁ SER DESTA FORMA:** 				

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de placas refletivas de sinalização destinadas ao atendimento das necessidades do Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, visando à identificação, orientação, regulamentação e organização de espaços públicos e setores

pertencentes à Administração Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação, substituição e padronização das sinalizações utilizadas pelo Município, considerando que a ausência ou insuficiência de placas compromete a adequada orientação da população, a identificação de setores públicos, a organização dos espaços e a segurança de motoristas, pedestres, servidores e demais usuários dos serviços públicos.

Além disso, a utilização de placas refletivas proporciona maior visibilidade das sinalizações, inclusive em períodos noturnos e em condições climáticas adversas, contribuindo para maior eficiência na comunicação visual e melhor atendimento ao interesse público.

Com a presente aquisição, busca-se garantir melhores condições de organização, segurança, acessibilidade e funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, assegurando adequada sinalização dos locais públicos e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de aquisição conjunta dos materiais.

Assim, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e às disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

7.6. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformidades, danos ou defeitos de fabricação, sendo responsável pela substituição imediata dos itens que não atenderem às exigências da contratação, sem ônus para a Administração Municipal.

7.7. As placas deverão possuir acabamento adequado, com informações legíveis, dimensões compatíveis com o solicitado e película refletiva de boa qualidade, garantindo visibilidade e durabilidade.

7.8. Quando previsto no item, os materiais deverão ser fornecidos com os respectivos suportes, postes, fixadores ou acessórios necessários para sua correta instalação e utilização.

7.9. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos

materiais correrão por conta da contratada, sem custos adicionais para o Município.

7.10. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por eventuais atrasos decorrentes de sua execução.

7.11. A Administração poderá recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover a substituição no prazo estipulado pelo Município.

7.12. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.13. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Valdecir Roque Fillipini para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até

que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Desp. 87 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	05	R$84,00	R$85,00	R$98,00	R$89,00
PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	06	R$245,00	R$235,00	R$199,00	R$226,33
PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.	UND	02	R$374,00	R$210,00	R$698,00	R$427,33
PLACA “EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.	UND	01	R$205,00	R$210,00	R$585,00	R$333,33
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.	UND	01	R$270,00	R$450,00	XX	R$260,00

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, utilizando como base as especificações detalhadas constantes no descritivo dos itens. Ressalta-se que os dois primeiros itens foram desenvolvidos especificamente para atender às necessidades do Município, em razão do Programa Cidade Limpa, motivo pelo qual se optou pela elaboração de descrições detalhadas e individualizadas, possibilitando maior precisão nas cotações e obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado.

Quanto ao último item, não foi possível obter o terceiro orçamento junto a fornecedores. Diante disso, buscou-se complementação da pesquisa junto ao Tribunal de Contas, contudo, ainda assim não foram localizados valores compatíveis ou registros suficientes relacionados ao objeto pesquisado.

Dessa forma, considerando as limitações encontradas e a especificidade do item, a formação do preço estimado do último item foi realizada com base nos dois orçamentos obtidos, os quais demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de maio de 2026.

Valdecir Roque Fillipini
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 13/05/2026 15:23:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br